



## PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO REDONDO

Rua Francisco José Pacheco, 110, Centro, Campo Redondo/RN CEP: 59230000 CNPJ: 08.358.723/0001-79

Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil

### TERMO DE REFERÊNCIA

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº **127024/2017**.

#### 1. INTRODUÇÃO:

1.1. Eventual contratação de empresa para o fornecimento de medicamentos que não façam parte da farmácia básica, através de oferta de maior porcentagem de desconto sobre a tabela da ABC FARMA – Órgão Oficial da Associação Brasileira do Comércio Farmacêutico para farmácias, drogarias do setor, para atender a gerência de saúde do município de Campo Redondo/RN.

#### 2. DA JUSTIFICATIVA:

2.1. A presente solicitação tem como justificativa a demanda desses produtos, conforme relação constante no “item 8” deste Termo.

#### 3. DIVISÃO DOS LOTES E VALOR TOTAL ESTIMADO:

**ATENÇÃO:** 3.1. Conforme o preceito legal estabelecido no inciso I, do artigo 48 da Lei Complementar nº 147/2014, os lotes/itens abaixo relacionados destinar-se-ão exclusivamente à participação de Microempresas, Empresas de Pequeno Porte, Microempreendedores Individuais e Equiparados, nos itens de contratação cujo valor estimado seja de até R\$ 80.000,00 (oitenta mil reais).

**3.2.1. NOS ITENS DE CONTRATAÇÃO CUJO VALOR ESTIMADO SEJA DE ATÉ R\$ 80.000,00 (OITENTA MIL REAIS), A PARTICIPAÇÃO NESTA LICITAÇÃO É RESTRITA ÀS MICROEMPRESAS, EMPRESAS DE PEQUENO PORTE, MICROEMPREENDEDORES INDIVIDUAIS E EQUIPARADOS, SEDIADOS NO ÂMBITO LOCAL E REGIONAL.**

3.2.2. Para efeitos deste Edital, considera-se “ÂMBITO REGIONAL” como sendo os limites geográficos da Microrregião da Borborema Potiguar, conforme definido pelo Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística – IBGE e no “ÂMBITO LOCAL” circunscrição do município de Campo Redondo/RN.

3.2.3. Será considerado, para efeitos dos limites de valor estabelecidos, cada item separadamente nas licitações do tipo “MENOR PREÇO POR ITEM” ou o valor estimado para o grupo ou o lote, que deve ser considerado como um único item, nas licitações do tipo “MENOR PREÇO POR LOTE”.

3.2. Os lotes do Termo de Referência foram divididos conforme o tipo de medicamento. Assim, formam-se 03 (três) lotes nos quais foram destinados valores estimados para a aquisição dos mesmos, conforme segue:

- Lote 01: Medicamentos Éticos. Estima-se o valor global para essa aquisição equivalente a R\$ 80.000,00 (oitenta mil reais); maior desconto.
- Lote 02: Medicamentos Genéricos. Estima-se o valor global para essa aquisição equivalente a R\$ 80.000,00 (oitenta mil reais); maior desconto.
- Lote 03: Medicamentos Similares. Estima-se o valor global para essa aquisição equivalente a R\$ 80.000,00 (oitenta mil reais); maior desconto.

3.3. Estima-se o objeto pretendido no valor total de R\$ 240.000,00 (duzentos e quarenta mil reais).

3.4. A existência de preços registrados não obriga a Administração a firmar as contratações que deles poderão advir, facultando-se a realização de licitação específica para a contratação pretendida, sendo assegurada ao



## PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO REDONDO

Rua Francisco José Pacheco, 110, Centro, Campo Redondo/RN CEP: 59230000 CNPJ: 08.358.723/0001-79

Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil

beneficiário do Registro a preferência de fornecedor em igualdade de condições.

#### 4. DO PRAZO DE VALIDADE:

4.1. O prazo de validade dos produtos, quando da efetiva entrega, não poderá ser inferior a 120 (cento e vinte) dias, conforme o caso.

#### 5. DA APRESENTAÇÃO DOS PRODUTOS:

5.1. A apresentação dos produtos deverá obedecer aos seguintes parâmetros:

- Os produtos deverão estar estritamente de acordo com as especificações constantes neste termo, inclusive no que diz respeito às especificações de embalagens e validades;
- Não serão aceitos produtos que tenham sido objeto de quaisquer processos de reciclagem e/ou acondicionamento e ainda os que se apresentarem fora das embalagens originais de seus fabricantes; e
- As embalagens dos produtos deverão conter as respectivas especificações técnicas dos mesmos e as informações seus fabricantes ou importadores (razão social, CNPJ, endereço, etc.).

#### 6. DA ENTREGA:

6.1. A entrega dos produtos deverá ocorrer no prazo máximo de 02 (dois) dias úteis, contados do recebimento da ordem de compras. A entrega será feita na sede do órgão solicitante.

#### 7. DO ACOMPANHAMENTO:

7.1. A Secretaria Municipal solicitante ficará responsável pelo recebimento e conferência dos produtos solicitados.

#### 8. DAS ESPECIFICAÇÕES E DOS PERCENTUAIS MÍNIMOS DE REFERÊNCIA DOS PRODUTOS:

8.1. As propostas deverão ser apresentadas conforme lotes, especificações e percentuais mínimos de referência abaixo relacionados.

Lote	Especificação do Objeto	Percentual de Desconto Ofertado sobre a Tabela de Preços ABC Farma
01	Medicamentos Éticos	4%
02	Medicamentos Genéricos	8,67%
03	Medicamentos Similares	8,67%

Campo Redondo/RN 14 de fevereiro de 2017.

Franco Anicley Xavier Gomes  
Gestor Fundo Municipal de Saúde

Alessandru Emmanuel Pinheiro e Alves  
Prefeito Municipal